

Proc. Administrativo 7- 11.032/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/10/2024 às 10:53:36

anexo aos autos pedido de remanejamento.

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

oficio_remanejamento.pdf

Proc. Administrativo 11.169/2024

De: Adriane S. - CE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 23/10/2024 às 13:19:37

Setores envolvidos:

SA-DLC, SECD, SECD-DC, CE

ADITIVO - LEI AUDIR BLANC

Boa tarde

Em anexo Ofício solicitando aditivo de valor aos Termos de execução Cultural oriundos do Chamamento Público 03/2024.

—
Adriane Deveras Silveira
Coordenadora Pedagógica

Anexos:

Aditivo_Aldir_Blanc.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2760-9870-B621-3D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 23/10/2024 13:21:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CAROL ANCILIERO (CPF 038.XXX.XXX-11) em 23/10/2024 13:34:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/2760-9870-B621-3D4A>

Proc. Administrativo 1- 11.169/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 24/10/2024 às 10:50:49

Segue para análise e parecer.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 11.169/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 25/10/2024 às 13:42:39

Setores envolvidos:

SA-DLC, SECD, SECD-DC, GP-PJ, CE

ADITIVO - LEI AUDIR BLANC

Diante da previsão expressa contida no item 14.1.1. do edital de Chamamento Público nº 03/2024 acerca da possibilidade de realizar o remanejamento da sobra de valores para os demais candidados habilitados, esta Procuradoria Jurídica opina pela legalidade do aditivo.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6DA-5D10-4ECF-8189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 25/10/2024 13:42:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/B6DA-5D10-4ECF-8189>

Proc. Administrativo 3- 11.169/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 28/10/2024 às 09:11:41

segue pedido para deferimento

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 11.169/2024

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 28/10/2024 às 10:10:01

Defiro a presente solicitação.

—

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Proc. Administrativo 9- 11.032/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/10/2024 às 11:27:42

anexo aos autos termo aditivo.

—

Leila Marcolina

Agente Administrativo

Anexos:

27_2_Aditivo_n_1_Termo_de_execucao_cultural_n_02_2024_Ana_Luisa_Teles.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	28/10/2024 11:36:29	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Ana Luisa Telles	28/10/2024 11:38:17	1Doc	ANA LUISA TELLES CPF 095.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE7F-ED4E-59C8-8D85**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Primeiro termo aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 02/2024 decorrente do Chamamento Público nº 03/2024, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e **Ana Luisa Teles**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Anderson Manique Barreto**, portador do RG nº 5.228.761-8 e CPF nº 967.311.099-91.

AGENTE CULTURAL: ANA LUISA TELES, portador(a) do RG nº 14.249.958-4, expedida em Coronel Vivida, CPF nº 095.572.759-60, residente e domiciliado(a) à Rua Iguazu, nº 199; Bairro Berger, CEP: 85550-000, telefones: (46) 99936-1195, E-mail: annalluisateles@gmail.com.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do Termo de Execução Cultural, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024, que tem como objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Olhares CVV: Coronel Vivida nas lentes do seu povo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando o ofício 239/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, processo administrativo nº 11.169/2024, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 1.669,10 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de execução cultural passa a ser de R\$ 9.010,10 (nove mil e dez reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de execução cultural nº 02/2024 de 17 de outubro de 2024.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2024.

Município de Coronel Vivida
Anderson Manique Barreto

Agente Cultural
Ana Luisa Teles



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE7F-ED4E-59C8-8D85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 28/10/2024 11:36:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA LUISA TELLES (CPF 095.XXX.XXX-60) em 28/10/2024 11:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/FE7F-ED4E-59C8-8D85>

Proc. Administrativo 10- 11.032/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2024 às 09:48:36

anexo aos autos as publicações.

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

28_1_Publicacao_JCP.pdf

28_2_Publicacao_AMP.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
 Fone: (42) 3618 1006

DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Virmond, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 733/2023, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Virmond, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
100	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	001	140.000,00
40	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	001	10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorização constante na Lei 733/2023, será cancelada a seguinte dotação.

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
20	3.1.90.13.00.00 – Contribuição Patronais	001	100.000,00
70	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2024.

Elizeu Komineck
Presidente

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 02 – Contrato nº 01/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contratante: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 11.058.472/0001-11. Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94 Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2024, na ordem de 3,5747%. O valor mensal a ser pago passa a ser de R\$ 5.981,44. O valor total deste aditamento é de R\$ 77.991,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2024. Anderson Manique Barreto, Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 05 – Contrato nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Fica instalado mais pontos de internet, a partir do dia 25 de outubro de 2024. Pelo serviço de instalação dos pontos o município pagará R\$ 750,00. O valor mensal passa a ser de R\$ 11.000,00, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 15.429,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 22/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro ao lote 80, a partir do dia 25 de outubro de 2024. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.167,34. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESUMO TERMO ADITIVOS - TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

Aditivo nº 01 – Chamamento Público nº 03/2024. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024. Município de Coronel Vivida e AGENTES CULTURAIS:

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº	AGENTES CULTURAIS	CNPJ/CPF nº	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$	VALOR TOTAL DO TERMO DE EXECUÇÃO
01/2024	Alla Silva de Palma	884.872.835-50	13.000,00	1.689,10	14.689,10
02/2024	Ana Luisa Teles	095.572.759-80	7.341,00	1.689,10	9.030,10
03/2024	Angela Vilvoeck Luna Silva	663.705.669-34	6.500,00	1.689,10	8.189,10
04/2024	Cleberson de Almeida Frigo	043.521.379-25	9.043,70	1.689,10	10.732,80
05/2024	Everton Pedraza da Silva	041.809.279-69	10.027,00	1.689,10	11.716,10
06/2024	Felipe Rodrigues Cordeiro	090.961.769-44	9.500,00	1.689,10	11.189,10
07/2024	Juliana Klimoski	37.876.636/0001-01	6.500,00	1.689,10	8.189,10
08/2024	Karina Schiavini	083.566.649-26	7.000,00	1.689,10	8.689,10
09/2024	Mattias Rodrigo Dalpizzol	049.243.499-92	10.500,00	1.689,10	12.189,10
10/2024	Paula Renata Verson	039.179.179-63	6.500,00	1.689,10	8.189,10
11/2024	Silmar dos Santos	07.515.949/0001-73	26.000,00	1.689,10	27.689,10
12/2024	Wellington Justino de Souza	11.884.268/0001-50	10.500,00	1.689,10	12.189,10

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de outubro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CACS FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 Decreto nº 110/2022 de 21/12/2022

CACS-FUNDEB: PARECER BIMESTRAL
4º BIMESTRE: JULHO E AGOSTO
EXERCÍCIO: 2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, diante da Prestação de Contas, elabora este parecer, com base na análise do demonstrativo de receitas e despesas do Setor Educacional, creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 0734-X.

RELATÓRIO: Este documento tem por finalidade, consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta. E, objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas na execução dos recursos do FUNDEB, possuindo ainda, a finalidade de registrar o entendimento e as observações quanto à utilização do Fundo, no período mencionado. Para tanto, este procedimento é realizado com base na legislação vigente, atentando-se de modo especial aos princípios constitucionais que regem os atos administrativos, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

ANÁLISE: Observado os recursos das fontes 101; 102; 126/PNATE; 103B e 1039 (VAAT - Valor Anual Total por Aluno) e 1040 (VAAR - Valor Aluno Ano Resultado) oriundos das contas correntes 51425-X (FUNDEB) e 19582-0 (PNATE) do Banco do Brasil e as despesas correspondentes aos 70% e 30% do FUNDEB, constantes em registros contábeis e demonstrativos mensais das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao período em referência.

PARECER: Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada e conduzindo os exames de acordo com a Legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação este conselho (CACS-FUNDEB), emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao **4º BIMESTRE DE 2024**, correspondente aos meses **JULHO E AGOSTO**, atestando assim a correta aplicação dos recursos. **É O PARECER.**

Laranjeiras do Sul - Paraná, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ SOUZA GROSSELLI GALVÃO
Rep. do Poder Executivo Municipal (Titular) ou **HENRIQUE ARION GIONGO** (Suplente)

GIANA FRANCO DE ANDRADE
Rep. da Secretária Municipal de Educação (Titular) ou **CLALBERTO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO** (Suplente)

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Antigo Prédio da Prefeitura Municipal
 42-3635-8139 - e-mail: cacsfundebids@hotmail.com

GLACI TEREZINHA MAIA
Presidente
Rep. dos Professores da Educação Básica Pública (Titular) ou **ELISANDRA DE LUCA BUCHER** (Suplente)

MARLI RIBEIRO DE CRISTO
Rep. dos Diretores da Educação Básica Pública (Titular) ou **LUCIANA DE MATOS SUTIL** (Suplente)

EDENILSON ZAROWNI
Rep. dos Técnicos Administrativos (Titular) ou **DANIELE RABEL DOS PASSOS PONTES** (Suplente)

IUSAMARA LIKOSKI
Rep. dos representantes dos Pais de Alunos (Titular) ou **THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI** (Suplente)

EDENIRA APARECIDA SCHREINER
Rep. do Conselho Municipal de Educação (Titular) ou **KEILA FIOR DE PAULA**

DIEGO DE OLIVEIRA
Rep. de Organizações da sociedade Civil (Titular) ou **JULIANA SANTOS NOGUEIRA ROCHA** (Suplente)

SIMONE APARECIDA NESSA
Rep. Do Conselho Tutelar (Titular)

ANDREA AMARAL DE ALMEIDA
Rep. Do Conselho Tutelar (Suplente)

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Correio DO POVO DO PARANÁ

Correio do Povo do Paraná: 33 anos de dedicação e compromisso
 Há mais de três décadas levando notícias de qualidade para a população, desde as manchetes de cobertura local até a cobertura nacional.

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

Completa para quem cooper, essencial para

(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

O-B+ A-Bab

SANGUE + DOAÇÃO
 é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio DO POVO DO PARANÁ

JORNALCORREIO @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:
www.jcorreiodopovo.com.br

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Proc. Administra

Aditivo nº 05 – Contrato nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Fica instalado mais pontos de internet, a partir do dia 25 de outubro de 2024. Pelo serviço de instalação dos pontos o município pagará R\$ 750,00. O valor mensal passa a ser de R\$ 11.000,00, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 15.429,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 22/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 80, a partir do dia 25 de outubro de 2024. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.167,34. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito.

RESUMO TERMO ADITIVOS - TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

Aditivo nº 01 - Chamamento Público nº 03/2024. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024. Município de Coronel Vivida e AGENTES CULTURAIS:

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº	AGENTES CULTURAIS	CNPJ/CPF nº	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$	VALOR TOTAL DO TERMO DE EXECUÇÃO
01/2024	Aila Silva de Palma	864.872.835-50	13.000,00	1.669,10	14.669,10
02/2024	Ana Luisa Teles	095.572.759-60	7.341,00	1.669,10	9.010,10
03/2024	Angela Vilwoc Luna Silva	663.705.669-34	6.500,00	1.669,10	8.169,10
04/2024	Cleberson de Almeida Frigo	043.521.379-25	9.043,70	1.669,10	10.712,80
05/2024	Everton Pedrozo da Silva	041.809.279-69	10.027,00	1.669,10	11.696,10
06/2024	Felipe Rodrigues Cordeiro	090.961.769-44	9.500,00	1.669,10	11.169,10
07/2024	Juliane Klinkoski	37.876.636/0001-01	6.500,00	1.669,10	8.169,10
08/2024	Karina Schiavini	083.566.649-26	7.000,00	1.669,10	8.669,10
09/2024	Matias Rodrigo Dalpizzol	049.243.499-92	10.500,00	1.669,10	12.169,10
10/2024	Paula Renata Venson	039.179.179-63	6.500,00	1.669,10	8.169,10
11/2024	Silmar dos Santos	07.515.949/0001-73	26.000,00	1.669,10	27.669,10
12/2024	Wellington Justino de Souza	11.884.268/0001-50	10.500,00	1.669,10	12.169,10

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:6A9A3F35

que Energia, conforme instrumento de repasse nº 4107850/2023 convênio firmado entre o Município, Itaipu Binacional e Caixa Econômica Federal.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Data da sessão pública: 06/11/2024 as 08:00hs

Envio de Lances: 06/11/2024 das 08:00hs as 14:00hs

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

Valor Total Máximo da Contratação: R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).

Id contratação PNCP: 95589271000130-1-000093/2024

O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.fssul.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 28 de Outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida

Código Identificador:B32318D5

RH

PORTARIA 397/2024

PORTARIA Nº 397/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **LUCINEIDE RASTIROLLA**, inscrita no RG sob nº 134485582 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 12/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:33470DF4

RH

PORTARIA 398/2024

PORTARIA Nº 398/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **IVANIL FÁTIMA SABINO**, inscrita no RG sob nº 53841678 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 07 de novembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - PROCESSO Nº84/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários para recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes de água no perímetro rural do município de Flor da Serra do Sul, conforme especificações do Programa Itaipu Mais